



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Publicado no DOM/ES
Em: 20 / 08 / 21

DECRETO Nº 579/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 341.232,30 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.0000.0.334 – Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG

286 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇA JUDICIAIS

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 341.232,30

Total do (s) Crédito (s) R\$ 341.232,30

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 341.232,30 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

270 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 50.000,00

271 – 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$100.000,00

288 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 191.232,30

Total do (s) Débito (s) R\$ 341.232,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal